

**ANEXO VI:  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ,  
DADOS, DIVULGAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS  
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA  
EDITAL 2021 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE  
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC)**



**Eu,**

doravante designado Cedente; e por meio do presente instrumento, o(a) Cedente autoriza o uso de imagem e voz, bem como cede direitos autorais à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e ao Município de Itabirito, com sede na Av. Queiroz Júnior, nº 635, Centro, Itabirito/MG, CEP: 35450-228, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:**

1. O presente Termo abrange:

- i) o uso e a cessão de direitos da imagem, voz e som do(s) representante(s) do(a) Cedente, decorrentes de filmagem e fotografias;
- ii) a cessão de direitos autorais sobre depoimentos, apresentações, palestras e outras formas de exposições semelhantes do(a) Cedente;
- iii) a divulgação de informações do(a) Cedente;
- iv) o acesso e o uso dos dados do(a) Cedente de natureza comercial, fiscal, financeira e cambial das operações de comércio exterior junto ao órgão governamental brasileiro responsável pelas informações.

2. Os direitos previstos no item 1 acima estão no âmbito da participação do(a) Cedente no programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo da Prefeitura de Itabirito para o EDITAL 2021 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC), para reprodução e composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgado nos projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito.

3. A Autorizada não fará uso oneroso dos direitos ora autorizados e/ou cedidos, na medida em que a utilização e/ou exploração do material que carrega tais direitos não gerará qualquer espécie de receita, lucro ou vantagem para a Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito.

**PRAZO E LOCAL**

4. O prazo do termo de autorização de uso de imagem e voz, dados, divulgação e cessão de direitos autorais é ilimitado, assim como o número de vezes.

5. A Autorizada poderá utilizar no Brasil ou no exterior os direitos ora autorizados e/ou cedidos.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

6. A Autorizada tem permissão para reproduzir o material/conteúdo do(a) Cedente, decorrentes da sua participação no programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito para o EDITAL 2021 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC), em todos os tipos de mídias, seja impressa ou eletrônica;

7. Por meio da cessão dos direitos autorais e autorização de divulgação de informações do(a) Cedente, ora efetuada, pode a Autorizada adaptar e editar os depoimentos/palestras e informações para fins de produção de novas obras audiovisuais, seja para exibição/projeção em tela em locais de frequência coletiva, ambientes públicos ou de ensino; de peças publicitárias, material promocional, em qualquer tipo de mídia, para fins de divulgação; de composição de qualquer material ligado ao objeto; de armazenagem em banco de dados; de transmissão via rádio, televisão ou outro tipo de mídia; ou, ainda, utilizá-los apenas em trechos ou extratos dos mesmos;

8. A Autorizada se compromete a identificar o(a) Cedente, em qualquer utilização da sua voz, e imagem, na cessão dos seus direitos autorais, bem como na divulgação de suas informações;

9. A autorização e a cessão restringem-se em caráter individual e intransferível em relação à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito, estando impossibilitada a transferência pelas mesmas, exceto quanto a eventuais terceiros contratados para a gravação, reprodução e desenvolvimento do conteúdo a ser gerado;

10. A Autorizada não se responsabiliza pelo uso por terceiros da imagem, voz e direitos autorais, tampouco das portador do RG profissão e nacionalidade e do CPF informações do(a) Cedente após a veiculação/divulgação dos mesmos nos projetos da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

11. O(A) Cedente declara ser o titular dos direitos autorais do conteúdo das manifestações e informações objeto de autorização/cessão deste instrumento, bem como que concede esta autorização/cessão ao Município de Itabirito livre de quaisquer ônus e embaraços de qualquer natureza e que o uso de tais direitos, inclusive os de imagem, pelo Município de Itabirito não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual e outros de terceiros ou mesmo quaisquer

acordos celebrados pelo(a) Cedente com terceiros, responsabilizando-se integralmente o(a) Cedente perante a Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito;

12. A concessão da autorização/cessão objeto deste Termo não importará na cessão e transferência definitiva de titularidade dos direitos autorais do(a) Cedente, mas uma cessão limitada à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Itabirito, nos termos aqui estabelecidos, e a eventuais terceiros autorizados conforme item 9 acima;

13. A autorização para utilização da imagem e voz, cessão dos direitos autorais, bem como para divulgação das informações do(a) Cedente é emitida, nos termos deste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o mesmo, como também a seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

14. O(A) Cedente autoriza o Município de Itabirito, observando o período entre a assinatura desse termo até 10(dez) anos da data de encerramento do projeto, o acesso aos seus dados de natureza comercial, fiscal e financeira junto ao órgão governamental brasileiro responsável pelas informações, para, exclusivamente de forma agregada, consolidar os resultados EDITAL 2021 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC) para fins de estudos e análise;

### **VALORAÇÃO**

15. O presente Termo será celebrado a título gratuito, não incidindo a qualquer das Partes, ônus, custos, repasses orçamentários ou dispêndio pecuniário, a qualquer título.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16. As Partes declaram, para os fins do presente instrumento, inexistirem quaisquer obrigações, contratuais ou de outra natureza, proibições ou gravames que impeçam o cumprimento do estipulado na presente autorização/cessão, garantindo, ainda, a não infringência de direitos autorais;

17. Fica vedado às Partes, inclusive após o término deste Termo, qualquer tipo de menção a terceiros, à imprensa e aos meios de comunicação em geral, das condições estabelecidas nesta autorização, sob pena de arcar com perdas e danos ocasionados à outra Parte.

### **FORO**

18. As Partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Itabirito - MG como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais benéfico que possa ser.

19. E assim, por se acharem justas e acordadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

**Itabirito, de de 2021.**

### **Pelo(a) Cedente:**

Nome:

CPF:

### **Testemunhas:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: